



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM
VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS
MIL E DEZASSEIS.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU) e Fernando Manuel Fernandes Durão (PS), vereadores, comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de justificar a falta do senhor vereador, Miguel Pedro Rodrigues Escoval (PS), por se encontrar de férias, de acordo com mail recebido em 26/07/2016, e verificar a presença dos restantes membros, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS


APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 13/07/2016: A ata da reunião ordinária realizada no passado dia 13 de julho de 2016, atendendo a que foi distribuída uma cópia, previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente a colocou à consideração dos restantes membros, não havendo alterações a efetuar, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 136 DE 26/07/2016: A câmara municipal tomou conhecimento do documento em título.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 13/07/2016 A 26/07/2016: A câmara municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – No passado dia 23 foi recebido no Salão Nobre dos Paços do Município, o Padre Miguel Cavaco, jovem Barranquenho ordenado recentemente, seguindo-se a celebração da sua primeira Missa em Barrancos na Praça da Liberdade e um jantar convívio no Parque de Feiras e Exposições.



2 – Do officio da Casa Civil de Sua Ex.^a o Senhor Presidente da Republica, em resposta ao dossier sobre as Acessibilidades ao Concelho de Barrancos, enviado no passado dia 22 de junho.

3 – O parecer favorável por parte da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, à candidatura do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – Aviso POSEUR-10-2016-51, para a aquisição de duas viaturas operacionais de proteção e socorro: Um VFCE – Veiculo Florestal de Combate a Incêndios e um VTTF – Veiculo Tanque Tático Florestal.

4 – Da carta enviada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Olivença, a congratular-se pela honrosa conquista e sucesso da seleção Portuguesa de Futebol no último Europeu.

5 – O Projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Barrancos, foi já entregue na plataforma, estando a ultimar as questões do IVA.

A senhora Vice-presidente Isabel Sabino, deu conhecimento à Câmara Municipal, nomeadamente da reunião que se irá realizar hoje, com as vinte e seis pessoas que foram selecionadas para integrar a primeira edição do Programa Municipal EMERGE.

O senhor Vereador António Durão Gavino, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – A deslocação a Barrancos, dos responsáveis da EDP pelas obras que estão a ser realizadas e acordar a colocação do betuminoso onde já estão colocados os respetivos cabos.

2 – No âmbito da oficina domiciliária, continuam a ser realizadas pequenas reparações em habitações de pessoas idosas, pois muitas delas, não tem posses para fazer essas reparações.

3 – Relativamente a questão colocada na reunião anterior onde o senhor Vereador Miguel Escoval, colocou a questão sobre o “limpa bermas”, esclareceu que este foi adquirido no âmbito do Projeto AGRIS, em conjunto com um trator, um roçador de mato e uma carrinha Toyota, estando estes equipamentos a ser utilizados pelos serviços de Proteção Civil. Quanto ao limpa-bermas, a Eng.^a Margarida Vasquez, quando fez a candidatura não tinha conhecimento deste tipo de máquina, pelo que foi candidatado um modelo superior que os tratores da Câmara não tem força para trabalhar com ele devido ao seu tamanho e peso, tendo que ser uma trator com maior cavalagem para poder limpar as bermas e os caminhos municipais. Devido à impossibilidade de ser utilizado nas máquinas da Câmara, foi efetuado um acordo com o Serrano & Valadas, no âmbito da Proteção Civil, no qual, ele se compromete a transportar o trator de rastos contínuo da Câmara, no porta máquina dele quando for necessário, limpar as bermas da Estrada da Pipa, Estrada das Cumbres, etc., com o trator dele e o limpa-bermas da Câmara, em contrapartida, ele pode utilizar o limpa-bermas esporadicamente quando houver necessidade.

4 – Os Sapadores Florestais estão a realizar a vigilância móvel, enquanto na torre de vigia da Serra Colorada, a mesma está a ser efetuada por turnos rotativos.

O senhor Vereador, Fernando Durão, questionou o senhor Presidente sobre o seguinte:

1 – Referindo que este ano a quantidade de pasto que existe é maior, qualquer descuido pode ser fatal e a incendiar-se a Floresta o que pode por em perigo a povoação, assim, questionou sobre a possibilidade de limpeza das bermas, no caminho da Serra Colorada?

2 – Qual o ponto da situação em que se encontra o projeto da Casa Mortuária?

3 – Também referiu que a venda ambulante continua a crescer e de futuro quem quiser abrir um estabelecimento fica condicionado. No sentido de dignificar o Mercado Municipal e ajudar a economia local, sugeriu que houvesse mais controlo na venda ambulante, por parte das autoridades locais ou a possibilidade de regulamentação dessa venda junto ao Mercado.

Relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador Fernando Durão, o senhor Vereador Antonio M. D. Gavino, esclareceu o seguinte:

1 - Está prevista a limpeza das bermas do caminho da Serra Colorada, não tendo sido já efetuada devido ao atraso que se verificou no início destes trabalhos este ano.

2 - O projeto da Casa Mortuária, teve de sofrer algumas alterações, tendo em conta que o muro de suporte do lado da Floresta, irá ser construído em pedra e betão.

3 - Relativamente à venda ambulante, referiu que já solicitou à Jurista para se pronunciar sobre a possibilidade de alteração ao atual regulamento e continua a ouvir a opinião dos possíveis intervenientes neste processo, para depois de regulamentar esta atividade poder exigir aos vendedores o que vier a ser regulamentado e às autoridades para atuar.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 087/CM/2016 – RATIFICAÇÃO DA “6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E DA “6ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2016: Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com um voto contra do membro do PS e três votos a favor dos membros da CDU, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 15/07/2016, exarado na informação n.º 20/2016/UAF/SGF, de 14/07/2016, sobre a proposta da 6.ª alteração ao Orçamento Financeiro (OF), a qual importa em reforço/anulação o valor de €7.400 (sete mil e quatrocentos euros) e a 6ª alteração às AMR, que apresenta em reforço o valor de €6.400 (seis mil e quatrocentos euros).

(Doc. um da pasta anexa)

Deliberação n.º 088/CM/2016 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 27/VP/2016, DE 22/07, SOBRE O REFORÇO DE DOTAÇÃO/LUGARES PARA A 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS (OTJ BARRANCOS): Em cumprimento do despacho da senhora Vice-presidente de 18/07/2016, exarado na informação, n.º 62/UASC/GIP/2016, de 15/07/2016, e do artigo 6º do despacho em referência, submetido à votação, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar, o despacho n.º 27/VP/2016, de 15/07/2016, a seguir transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DO DESPACHO N.º 27/VP/2016

(Reforça a dotação/lugares do programa OTJ, a 2ª edição, com condições)

Pela deliberação n.º 78CM/2016, de 13/7, que ratifica o Despacho n.º 23/P/2016, de 23/06, foi autorizada a abertura de concurso para a 2.ª edição do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens (OTJ).

Tendo em conta o elevado número de candidaturas, que superou as expetativas da CMB;

Considerando a possibilidade de alargamento do número de lugares (vagas), tendo como contrapartida o reforço financeiro da dotação de programa;

Assim:

Ao abrigo e nos termos do n.º 4 do Artigo 36.º do regime jurídico anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/9, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º - O número de vagas do programa OTJ (2.ª edição) atribuídas pela deliberação n.º 78/CM/2016, de 13/7, é elevado de 10 para 14 lugares, sendo a sua distribuição a seguinte:

Área de atividade	Unidade orgânica Ou Serviço	Nº Lugares
Atividades de natureza social, cultural, lúdico-recreativa, desportiva, nomeadamente as que decorrem em regime de ATL's, etc.	UASC - Castelo de Noudar (limpeza e manutenção); - Equipamentos culturais e desportivos (limpeza e manutenção)	12
Outras atividades ou tarefas relacionadas com o domínio de intervenção, promovidas por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente do movimento associativo local	Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos (generalista)	1
	Bombeiros Voluntários de Barrancos (generalista)	1
Total		14

Artigo 2.º – Por força do disposto do artigo anterior, deve a UASC/GIP, na fase de avaliação das candidaturas, ter em conta o novo número de lugares ora alterado.

Artigo 3.º - tendo em conta o princípio de igualdade de tratamento com os restantes programas sociais do Município por analogia com a norma do programa EMERGE, prevista no n.º 3 e 4 do artigo 4.º do regulamento, devem os serviços municipais (UASC/GIP) excluir do OTJ (2.ª edição) o jovem candidato que tenha outro elemento do seu agregado familiar integrado ou com previsão de participação noutro programa social promovido pelo Município de Barrancos.

Artigo 4.º – No caso de verificar-se a exclusão de candidatos, pelos motivos referidos no artigo anterior, deverão estes ser considerados prioritários numa futura edição do programa, salvo se a situação se mantiver.

Artigo 5.º - Em consequência do disposto no artigo 1.º, fica a UAF autorizada a preparar uma proposta de alteração orçamental, visando o reforço financeiro do programa OTJ.

Artigo 6.º - Sem prejuízo da sua ratificação na próxima reunião da CMB, o presente despacho produz efeitos reportados à data de abertura das candidaturas para a 2.ª edição OTJ Barrancos.



Paços do Município de Barrancos, 15 de julho de 2016

A VICE-PRESIDENTE

/Drª Isabel Catarina Caçador Sabino/”

(Doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 089/CM/2016 – RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA CANDIDATURA “ESTRUTURA DE INFORMAÇÃO E DE SUPORTE AO SISTEMA DE MONTADO”, PROJETO A SUBMETER PELA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO ALENTEJO E RIBATEJO: Submetida à votação, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar, a Declaração em referência, a seguir transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Barrancos manifesta por este meio o grande interesse e empenho em associar-se, enquanto parceiro não-executor, ao desenvolvimento da candidatura “Estrutura de Informação e de Suporte ao Sistema de Montado”, projeto a submeter pela Entidade Regional de Turismo Alentejo e Ribatejo ao Aviso N.º ALT20-14-2016-11 Património Natural e Cultural do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.

Considera ainda que o desenvolvimento deste projeto, de sistematização, partilha e disseminação de conhecimento e informação sobre o património natural da região do Alentejo e, especificamente, sobre o sistema de montado, assume a maior relevância dentro do processo de cooperação interinstitucional e regional. Neste âmbito, cabe mencionar, particularmente, a cooperação que vem sendo desenvolvido com vista à preparação da candidatura para inscrição da Paisagem do Montado na Lista do Património da Humanidade da UNESCO, e a sua recente inscrição na Lista Indicativa de Portugal.



Mais afirma a disponibilidade e compromisso para um envolvimento ativo em atividades previstas pelo projeto, enquanto recetor e difusor dos diversos elementos de informação e suporte produzidos, nomeadamente, junto das comunidades locais, dos agentes institucionais e económicos e de outros públicos visitantes do município.

Barrancos, 21 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Barrancos

(António Pica Tereno)”

(Doc. três da pasta anexa)

Deliberação n.º 090/CM/2016 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE MEDIDA EXCECIONAL DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO NO CORPO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRANCOS: Pelo ofício n.º 71/2016, de 4 de julho, subscrito em conjunto pelo presidente da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barrancos e pelo comandante do corpo de bombeiros, sugerir, em resumo dos considerandos, a aplicação de “regalias sociais aos bombeiros voluntários de Barrancos” (BVB), designadamente na entrada gratuita dos equipamentos sociais, culturais e desportivos.

Neste domínio, entendemos que a aplicação de medidas de incentivo ao voluntariado nos BVB deveriam constar de regulamento específico, que nesta data não existe.

Contudo, nada obsta, na opinião dos serviços a que, a título excecional, seja criada uma medida social de incentivo, isentando os elementos dos quadros de comando e ativo, incluído os cadetes e estagiários do corpo dos BVB, do pagamento de entradas no Complexo Municipal de Piscinas de Barrancos, durante o mês de agosto de 2016.

Considerando, que apesar desta medida ter um custo residual simbólico, estimado em 250 euros, não nos parece que seja impedimento para a sua aprovação, ainda que com carácter excecional;

Assim:

Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/9, a câmara municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, o seguinte:

Artigo 1º – É criada uma medida excecional de incentivo ao voluntariado no corpo de Bombeiros Voluntários de Barrancos.

Artigo 2º - A medida de incentivo ao voluntariado, prevista no artigo anterior, tem como destinatários os elementos dos quadros de comando e ativo, bem como cadetes, estagiários e infantes do corpo dos BVB, aos quais será garantida a isenção de pagamento de entrada no Complexo Municipal de Piscinas, mediante a apresentação do Cartão de Identificação de Bombeiro.

Artigo 3º - Para formalização desta medida, deve o comandante do Corpo dos BVB enviar à CMB, através da UASC, a listagem dos destinatários do benefício, com a indicação do nome, posto e o quadro a que pertence.

Artigo 4º - A medida de incentivo ora criada, que tem um custo virtual estimado em 250 euros, é válida para o mês de agosto de 2016.
(Aprovado em minuta - doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 091/CM/2016 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE: A HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL, APROVAÇÃO DE VAGAS, DA MINUTA DO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DA ATIVIDADE DOS 26 PARTICIPANTES DO PROGRAMA EMERGE (1ª EDIÇÃO): Pela informação n.º 58/UASC/GIP/2016, de 28/6, procederam os serviços à avaliação das candidaturas apresentadas no âmbito da 1ª edição do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego, abreviadamente EMERGE.

Decorrido o prazo da audiência prévia verificou-se a apresentação de uma reclamação, que foi de imediato apreciada e liminarmente indeferida, “*por não consubstanciar factos relacionados com o procedimento, que motivassem a sua reapreciação*”.

Comunicada a decisão do indeferimento, procederam os serviços, através da informação nº 63/UASC/GIP/2016, de 18/7, à elaboração da lista final dos candidatos, ordenados de acordo com os critérios fixados no regulamento EMERGE, que deve ser ratificada pela CMB, autorizando também, ao mesmo tempo, o início da atividade.

Tendo em conta o conteúdo da deliberação nº 79/CM/2016, de 13/7, que ratifica o Despacho nº 25/VP/2016, de 28/6, alargando o número de vagas de 17 para 24 vagas, com possibilidade de alteração para 26, tendo em conta o adiamento do início da atividade para 1 de agosto;

Assim:

A Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo e nos termos do n.º 2 artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego (EMERGE), sob proposta da sua vice-presidente, deliberou por unanimidade, aprovar, o seguinte:

Artigo 1º – É homologada a lista de classificação final dos candidatos EMERGE, identificados na informação nº 63/UASC/GIP/2016, de 18/7, de 18/7 que aqui e dá por reproduzida (Doc1. anexo)

Artigo 2º - O número de vagas do programa EMERGE, atribuídas inicialmente pela deliberação nº 60/CM/2016, de 25/6, alterada pela Deliberação nº 79/CM/2016, de 13/7, passa de 24 para 26 lugares, sendo a sua distribuição a seguinte:

- a) Tipologia A: zero vagas - as duas vagas inicialmente atribuídas, foram acrescidas às da tipologia C, por não ter havido candidatos que reunissem condições de integração naquela categoria.
- b) Tipologia B: seis vagas;
- c) Tipologia C: dezoito vagas;
- d) Tipologia D: duas vagas.

Artigo 3º - Em consequência do disposto no artigo anterior, é autorizado o início da atividade, para o período de seis meses, com efeitos a partir de de 1 de agosto de 2016, dos 26 candidatos identificados na lista anexa (Doc2. anexo)

Artigo 4º - É aprovada a minuta do “*Contrato de ocupação temporária de desempregado em atividade de interesse municipal - EMERGE*”, que abaixo se transcreve na íntegra:

(minuta do
(Contrato de ocupação temporária de desempregado em atividade de interesse municipal)
(Autorizado pela Deliberação nº 00/CM/2016, de .../....)

Entre

O MUNICÍPIO DE BARRANCOS, NIPC 501081281, com sede em Praça do Município, 2, 7230-030 Barrancos, representada por Dr. António Pica Tereno, na qualidade de Presidente da CMB, como primeiro outorgante

E

FULANO(A), NIF 000000000, CC/BI n.º 000000000 com validade até/...../....., residente na rua de, 7230-000 Barrancos, como 2.º outorgante, é ajustado o presente contrato de ocupação temporária de pessoa desempregada em atividade de interesse municipal, no âmbito do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego, abreviadamente EMERGE, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a
(Objeto)

1 – Sem prejuízo do estabelecido no artigo 2.º do regulamento do programa, o presente contrato tem como objeto a ocupação temporária de pessoas desempregadas, em situação de carência económica.

2 – O desenvolvimento das atividades descritas no número anterior não corresponde ao preenchimento de postos de trabalho, nem adquire qualquer vínculo ao Município de Barrancos, pela sua integração no programa.

Cláusula 2.^a
(Local e horário da atividade)

A atividade descrita no n.º 1 da cláusula 1.^a será prestada no serviço/entidade/setor _____, pelo período máximo de 35 horas/semana.

Cláusula 3.^a
(Direitos dos participantes no Programa)

1 – O participante no EMERGE tem direito, durante o período de ocupação no programa:

- a) A um seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da CMB, o qual cobrirá não só os acidentes ocorridos durante o programa, mas também os que tiverem lugar durante as deslocações entre a sua residência e o local da atividade;
- b) A uma bolsa mensal, de montante equivalente a 90% da Remuneração Mínima Mensal garantida (RMMG), neste momento de € 477 mensais.

2 - A bolsa referida na alínea b) do número anterior não reveste o carácter de remuneração/retribuição de qualquer prestação de serviço.

3 – A bolsa será paga mensalmente, por transferência bancária, para uma conta indicada pelo participante no ato de assinatura do presente documento.

Cláusula 4.^a
(Deveres dos participantes)

São deveres da pessoa integrada no EMERGE:

- a) Manter assiduidade e pontualidade na participação em todas as atividades que integrem o respetivo projeto;
- b) Aceitar a ocupação pelo período completo de funcionamento do programa e cumprir integralmente o horário estabelecido;
- c) Cumprir todas as funções que lhes forem atribuídas no âmbito do projeto;
- d) Assumir todas as demais obrigações constantes no Regulamento do programa;
- e) Responder aos instrumentos de avaliação que se mostrem necessários.

Cláusula 5.^a
(Faltas e seus efeitos)

1 - As faltas podem ser justificadas ou injustificadas, nos termos gerais aplicáveis à generalidade dos trabalhadores da entidade onde presta a atividade, aqui aplicado supletivamente.

2 - As faltas injustificadas determinam sempre o desconto na bolsa mensal atribuída, correspondente ao período de ausência.

3 - Constitui causa de exclusão imediata do projeto:

- a) Mais de cinco faltas injustificadas seguidas ou interpoladas;
- b) Faltas justificadas durante quinze dias consecutivos ou interpolados.

4 - As faltas justificadas não retiram ao participante o direito à bolsa mensal, correspondente aos dias em falta, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Cláusula 6ª
(Cessação e resolução)

1 - O presente contrato de ocupação temporária de desempregado cessa no termo do prazo que foi fixado ou, ainda, quando o segundo outorgante:

- a) Obtenha emprego conveniente ou inicie uma ação de formação profissional;
- b) Solicitar a rescisão, mediante comunicação ao primeiro outorgante com a antecedência de 48 horas.

2 - A violação grave ou reiterada dos deveres do segundo outorgante confere ao primeiro outorgante o direito de rescindir o presente contrato, cessando imediatamente todos os direitos dele emergente.

3 - O primeiro outorgante pode proceder à resolução do presente contrato se o segundo outorgante:

- a) Utilizar meios fraudulentos nas suas relações com o primeiro outorgante;
- b) Faltar injustificadamente durante cinco dias consecutivos ou interpolados;
- c) Desobedecer às instruções sobre o exercício da atividade, provocar conflitos repetidos ou não cumprir as regras e instruções de segurança, higiene e saúde no trabalho.

4 - A resolução do contrato por qualquer dos motivos referidos no número anterior deve ser comunicada, por escrito, ao segundo outorgante, com indicação do fundamento e com a antecedência mínima de cinco dias.

Cláusula 7ª
(Certificados de participação)

No final da ocupação no EMERGE o candidato tem direito a receber um Certificado de Participação, comprovativo da realização do projeto, das atividades desenvolvidas, bem como do período de realização.

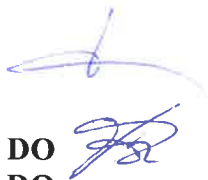
Cláusula 8ª
(Duração)

O presente contrato tem a duração máxima improrrogável de seis meses, com início em 01/08/2016 e termo em 31/01/2017.

Celebrado em Barrancos, aos 00/07/2016, em duplicado, assinado por ambos os outorgantes, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE
/Dr. António Pica Tereno/
(Aprovado em minuta - doc. cinco da pasta anexa)

O SEGUNDO OUTORGANTE
(Nome do participante)"



Deliberação n.º 092/CM/2016 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS), PROCESSO Nº 7/2016: Pelo requerimento de 18/07/2016, registado nos serviços sob nº 1455/UASC/2016, a que se refere o processo nº 07/2016, vem Catarina Maria Domingues Damião Caçador e Vitor Ribeiro Cortegano, requerer o pedido de pagamento de subvenção, previsto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos, pelo nascimento do seu 2º filho, Ana Sofia, em 11/07/2016.

Com base no parecer favorável da UASC, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por unanimidade, aprovar, o seguinte:

1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento da bebé ANA SOFIA DAMIÃO CORTEGANO, acima indicada, requerida ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos (Versão consolidada - Deliberação nº 10/AM/2008, de 29/4, alterada pela Deliberação nº 5/AM/2009, de 29/4, Deliberação nº 13/AM/2014, de 11/12 e Deliberação 1/AM/2016, de 29/2), no montante de 1.700,00 euros.

2 – De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.

3 - O pagamento será efetuado ao primeiro progenitor, Catarina Maria Domingues Damião Cortegano, NIF 212 763 270, residente no Bairro da Floresta, nº4 em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura. (Aprovado em minuta - doc. seis da pasta anexa)

Deliberação n.º 093/CM/2016 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, JANELAS E COR DO ALÇADO DO PRÉDIO SITO NA RUA DAS FORÇAS ARMADAS, Nº 15:

Após análise ao processo, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, a alteração das portas e janelas de madeira por outro material previsto no (RPDMB), com acabamento exterior idêntico ao original, nos termos e condições da proposta apresentada através da Informação n.º 144/2016 de 11/07/2016, a seguir transcrita na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 144/2016 DE 11/07/2016, ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DE DINIS GARCIA

O requerente, a coberto da exposição apresentada nesta edilidade, solicita informações sobre a possibilidade de substituir as janelas e as portas de madeira de cor verde existentes no seu edifício por portas e janelas de alumínio de cor cinzento-escuro, e alterar a cor amarela constante no alçado principal por a cor cinzento claro, por questões estéticas no sentido de dar um aspeto mais moderno ao edificado, indo de encontro com outros imóveis existente na vila de Barrancos.

O pedido surge por o munícipe ter percebido que no regulamento do plano diretor (RPDMB) estabelece recomendações no âmbito materiais de construção, conforme prevista (anexo III do RPDMB) e por entender que com a sua proposta vai dar um aspeto mais sóbrio ao imóvel.

Da avaliação do solicitado pelo munícipe entende-se que:

- Da leitura do anexo III do RPDMB, efetivamente, refere que se trata de uma recomendação a aplicar as áreas a preservar e outro património construído onde são aconselhados os materiais e processos construtivo.
- Da forma como se encontra descrito essa recomendação pode-se entender que não se trate de uma imposição mas sim de uma recomendação, salvo melhor opinião.
- Da deslocação ao local verifica-se que a frente urbana do edificado, onde se encontra enquadrada a edificação, apresenta uma linguagem arquitetónica que se baseia em cores semelhantes (janelas e portas verdes com socos e molduras em amarelo) e matérias idênticos, definindo um identidade do conjunto edificado dessa rua.
- Face ao verificado e de acordo com a realidade arquitetónica da rua em causa, entende-se que as janelas e portas no material de madeira aparente ou pintada não irá contribuir para uma melhor eficiência energética da edificação conforme obrigatório prevista por lei.
- Nesse sentido, entende-se que se poderá optar por um outro material mais eficiente ao nível energético, com acabamento exterior idêntico ao original;
- Relativamente à proposta de alteração de cor de verde para cinzento-escuro nas janelas e portas e a cor da fachada passar de branco e amarelo para branco e cinzento claro entende-se que a identidade urbana, que tem um papel fundamental não só como símbolo da linguagem urbana, mas igualmente na criação de uma identidade coletiva e na integração do indivíduo na comunidade, se poderá perder.

Face ao referido entende-se que, e salvo melhor entendimento, que a alteração das portas e janelas de madeira por outro material com maior eficiência energético nada há a opor, porém em relação à mudança da cor da fachada entende-se que não se deverá autorizar a sua mudança dado que se perderá a identidade do local/edifício, contudo deixo à consideração superior a melhor decisão.

Em 11/07/2016,

Ass) Helder Faia Cortez, Chefe da UOSU,

(Aprovado em minuta - doc. sete da pasta anexa)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais nada a tratar, nem público presente, o senhor presidente declarou encerrada a reunião eram dez horas, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE


(Dr. António Pica Tereno)

O SECRETÁRIO


(Francisco José Pelicano Rúbio)